

ESTADO DO CEARÁ

18.04.01
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 2612, DE 16 DE ABRIL DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação de Funcionários e Moradores do Conjunto Habitacional Almino Loiola de Alencar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

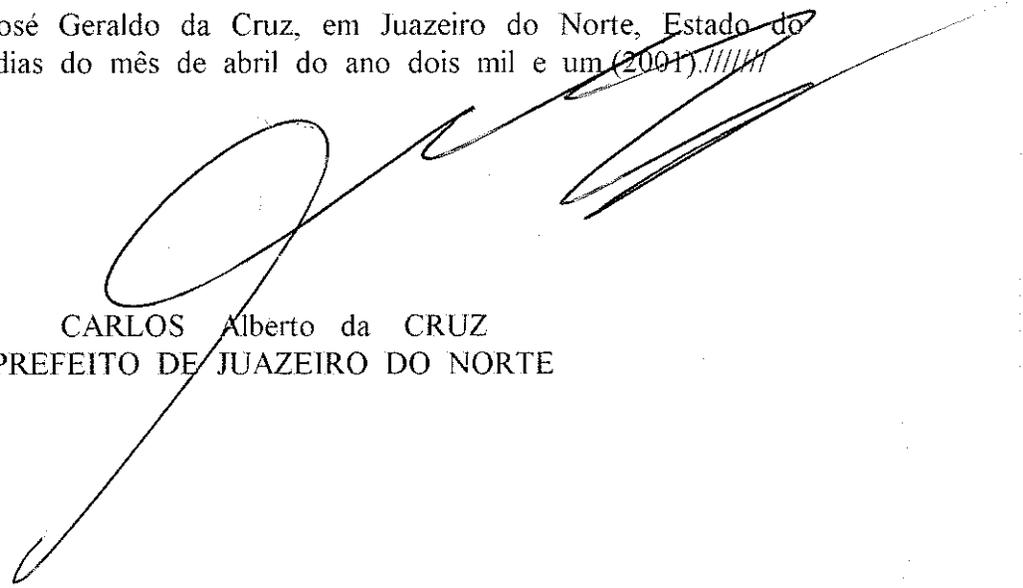
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ALMINO LOIOLA DE ALENCAR, constituída em 12 de fevereiro de 2000, entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade a assistência social, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus Estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e um (2001).//////



CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE